



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2025.



SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Realeza, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

ART. 2º- Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício 2026, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2026/2029, o qual será encaminhado a Câmara Municipal até o dia 30/08/2025.

ART. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

- I- Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
- II- Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e acompanhado do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

ART. 4º- O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

ART. 5º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PARÁGRAFO ÚNICO – Se os recursos não forem utilizados para efeito de ajustes no final do exercício poderá ser utilizado como recursos para suplementação.

ART. 6º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

ART. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

ART. 8º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

ART. 9º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

- I-** As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
- II-** As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
- III-** As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
- IV-** As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional n.º 25;
- V-** O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional 25.

ART. 10º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

ART. 11º- Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

§ 1º- O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º- Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

ART. 12º- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

ART. 13º- Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II – Quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ART. 14º- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

ART. 15º- São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

- I- Que não sejam compatíveis com esta Lei;
- II- Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

ART. 16º- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

ART. 17º- A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

ART. 18º- É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- I- Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou ações na indústria e comércio, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou
- II- Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

ART. 19º- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I- Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- II- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III- Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV- Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
- V- Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e à cultura, e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

ART. 20º- A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda “per capita”, não ultrapasse na média a $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART. 21º- São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal n.º 802/01 de 08/03/01 e suas alterações subsequentes.

ART. 22º- A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

ART. 23º- A Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO 2026 à Câmara Municipal.

ART. 24º- Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

ART. 25º- A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

ART. 26º- Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de o poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

ART. 27º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I- Às obrigações constitucionais e legais do Município;
- II- Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
- III- Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
- IV- Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ART. 28º- Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

ART. 29º- Ocorrendo à superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

ART. 30º- O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

ART. 31º- A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

ART. 32º- Os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14º, § 3º, II da LRF.

ART. 33º- Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- I- Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II- Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III- Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV- Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

ART. 34º- Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superior ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m2, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

ART. 35º- Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que tratados na Lei 14.133/21 bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;
- II- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21

ART. 36º- Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

- I- Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II- No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

ART. 37º- Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no *caput* conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ART. 38º- A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

- I-** Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II-** Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III-** Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
- IV-** Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
- V-** Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
- VI-** Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
- VII-** Transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder ao remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizam como recurso o cancelamento de dotações;
- VIII-** Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- IX-** As autorizações abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
- X-** Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não é considerada para fins do limite da autorização constante do inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

ART. 39º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de Convênio ou instrumento congênere.

ART. 40º- No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do Relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

ART. 41º- O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

ART. 42º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

ART. 43º- O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

ART. 44º- Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2026.

ART. 45º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR
CASARIL:368757329
04

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2025.04.15 13:43:56
-03'00'

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 36/2025

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece as metas e prioridades da administração pública federal, bem como as diretrizes da política fiscal e respectivas metas em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública e estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA.

PAULO CEZAR
CASARIL:3687
5732904

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2025.04.15
13:44:15 -03'00'

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito em Exercício

ANEXO LDO 2026

Programa: 0 - Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como, dívidas, ressarcimentos, indenização e outros afins.

Código Descrição da Ação

Valor (R\$)

01 Amortização e Encargos da Dívida Interna

- Cumprimento das obrigações.

R\$ 792.000,00

02 Precatórios Judiciais

- Precatório Cumprido.

R\$ 1.165.763,22

03 Contribuição para Formação do Pasep

- Pagamento das contribuições.

R\$ 796.775,32

04 Sentenças Judiciais

- Sentenças judiciais cumpridas.

R\$ 36.300,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.790.838,54

Programa: 101 - Gestão Legislativa

Objetivo: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração Municipal segundo a legislação vigente.

Código Descrição da Ação

Valor (R\$)

08 Atividades do Legislativo Municipal

- Manter as atividades legislativas, administrativas e financeira;
- Proporcionar treinamento aos vereadores e servidores;
- Transmitir e divulgar as sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos.

R\$ 2.145.000,00

09

Equipamentos e Veículos para o Legislativo Municipal

- Adquirir mobiliários, equipamentos e veículos para a Câmara Municipal.

R\$ 165.000,00

10

Construção da Sede Própria da Câmara

- Construir a sede própria para o Legislativo.

R\$ 440.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.750.000,00

Programa:

401 - Executivo em Ação

Manter as ações de supervisão da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.

Código

Descrição da Ação

Valor (R\$)

13

Manutenção do Gabinete do Prefeito

R\$ 600.000,00

- Coordenação das ações da Administração Superior;

- Realização do Dia da Mulher; Dia das Mães e outras datas comemorativas;

- Apoio às Promoções como Motocross, AMORE, Jeep Club, CTG e outros;

- Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete;

- Confraternização; Cestas natalinas para os servidores;

- Integração com as Comunidades do interior e bairros da cidade

- Indenização de acordos extrajudiciais

- apoio e incentivo campanhas educativas

- Realização do natal

VALOR TOTAL

R\$ 600.000,00

Programa:

402 - Administração com Controle, Ética e Transparência

Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos da Administração.

Valor (R\$)

Código

Descrição da Ação

Reforma do Paço Municipal

R\$ 157.300,00

Reforma e Adequação do Paço Municipal - Elevador, Acessibilidade, pintura e iluminação.

Manutenção do aquário

17

Atividades do Departamento de Administração

R\$ 3.347.000,00

- Manutenção das atividades de apoio administrativo e apoio e incentivo campanhas educativas
- Descentralização da Administração com deslocamento para comunidades e bairros
- Sistema de Monitoramento de Frota;
- Realização de Concurso Público e Testes Seletivos
- Vendas de Patrimônio
- Realização do natal
- Sistema de processamento de dados
- Georreferenciamento

18

Publicação e Divulgação de Atos Oficiais

R\$ 143.000,00

- Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.

19

Apoio a Entidades Municipalistas

R\$ 76.000,00

- Apoio a Entidades Municipalistas.

20

Renovação da frota

R\$ 121.000,00

- Aquisição de veículo para o administrativo

21

Equipamentos/Melhoria no Sistema de Processamento de Dados

R\$ 121.000,00

- Equipamentos/sistema adquiridos.
- Interligação dos prédios públicos via fibra ótica
- Estruturação do sistema de tecnologia da informação
- Aquisição de equipamentos diversos

22

Atividades do Departamento da Defesa Civil

R\$ 702.900,00

- Manutenção das atividades da Defesa Civil no atendimento à população
- Manutenção das instalações físicas da defesa civil
- Aquisição de equipamentos para defesa Civil

VALOR TOTAL

R\$ 4.668.200,00

Programa:

403 - Equilíbrio Financeiro e Fiscal - RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Objetivo:

Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos e

Código

Descrição da Ação

Valor (R\$)

25 Atividades do Departamento da Contabilidade e Controle Interno

R\$ 608.300,00

- Lançamentos contábeis;
- Pagamentos efetuados.
- Prestação de Contas: SIM-AM, SIT, PCA, SIOPS, SIOPE, SICONFI, SIGPC E OUTROS
- Audiências Públicas
- Auxiliar na Elaboração do PPA, LDO e LOA
- Gestão Financeira das contas bancárias
- Manutenção das atividades dos departamentos da Secretaria Municipal de Finanças

26 Atividades do Departamento de Informática

R\$ 113.300,00

- Processamento de Dados.
- Manutenção das atividades do departamento

VALOR TOTAL

R\$ 721.600,00

Programa: 404 - Gerenciamento de Receitas

Objetivo: Desempenhar ações voltadas no lançamento, controle e arrecadação de tributos objetivando o pleno exercício da competência

Código Descrição da Ação

Valor (R\$)

27 Atividades do Departamento de Tributação

R\$ 333.300,00

- Lançamentos Efetuados;
- Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação;
- Aceleração nos processos de cobranças executivas.
- Fiscalizações Tributária
- Atualização da legislação tributária vigente

VALOR TOTAL

R\$ 333.300,00

Programa: 801 - Formando Cidadão: Proteção Social Básica

Objetivo: Assegurar rede de proteção socioassistencial, maximizando resultados através do desenvolvimento de serviços, programas,

Código	Descrição da Ação	Valor (R\$)
29	Atividades Gerais de Proteção Social - Projetos, ações e atividades da Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social; - Administração do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; - Pesquisas, levantamento e diagnósticos sociais, planos, projetos, relatórios e documentação em geral; - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social; - Atendimento às deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social; - Capacitação de Trabalhadores da Rede, Órgão Gestor e Conselheiros Municipais; - Contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para seminários, oficinas e outras formas de capacitação para os Trabalhadores do Órgão Gestor e rede de assistência social; - Contratação de equipe multidisciplinar (administrativo e coordenador do cras) para o atendimento sócio-assistencial aos indivíduos e famílias no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; - Implantação e manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais com profissional de formação superior; - Elaboração e publicação de material didático e informativo; - Capacitação, realização de eventos, participação em seminários, conferências e encontros afins da Assistência Social; - Concessão de benefícios eventuais e emergenciais, seguindo os procedimentos da Lei Municipal 1691/2016 de 15/12/2016 e suas alterações e Projeto de Benefícios Eventuais com co-financiamento do Governo Estadual; - Manutenção dos Centros Comunitários e apoio às suas atividades. - Manutenção dos serviços de proteção social básica - Orientação, atendimento e encaminhamento para o acesso ao Benefício de prestação continuada - BPC - Manutenção e Execução do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV - Compras de Cestas Básicas para público atendido pela proteção básica - Serviços de proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosos - Realização de uma mostra artesanal e cultural do CRAS - Realização de Casamento comunitário - Aquisição de mobiliários, itens de informática e material de expediente para a secretaria de assistência social	R\$ 1.607.100,00
30	Fortalecimento da Rede Sócio-Assistencial - Apoio a Feiras de artesanato e realização de feiras e Mostras vinculados aos usuários e programas do CRAS	R\$ 96.800,00

- Apoio as Entidades da Rede Sócio-Assistencial através da transferência de recursos financeiros, humanos e logísticos;
- Parceria com as Entidades na programação e execução de projetos;
- Articulação da rede sócio-assistencial com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Integração da pessoa portadora de deficiência, com o incremento de projetos de apoio à sua família, bem como grupos e oficinas de produção (cultura, artes circense, capoeira, violão, oficinas pedagógicas gerais e artesanato diversos e outros);
- Parceria em projetos sócio-assistenciais aprovados no Conselho Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Proteção Social à Família - Atendimentos Realizados no CRAS

- Atendimento social à Família pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

R\$ 549.340,00

- Manutenção do CRAS
- Manutenção do Programa Nossa gente Paraná;
- Cadastramento e acompanhamento das famílias do PBF – Programa Bolsa Família;
- Manutenção do Serviço e Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, em conformidade com a NOB SUAS;
- Custeio do CRAS no atendimento sócio-assistencial (folha, água, luz, telefone, material de expediente e limpeza, etc);
- Encaminhamentos e custeio de internação em clínicas ou entidades de desintoxicação de usuários de substâncias psico-ativas ou dependentes químicos;
- Coordenação e manutenção do Programa Gestante Consciente;
- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à pessoa portadora de deficiência e à sua família;
- Desenvolvimento do Projeto Habilitação e Reabilitação Baseada na Comunidade;
- Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF;
- Atendimento social, estudo social e parecer social: elegibilidade de direitos e provimento;
- Encaminhamento para concessão, revisão e acompanhamento para o BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- Encaminhamento para concessão, revisão e acompanhamento para o BPC na Escola.
- Atendimento e apoio a clube de mães;
- Manutenção dos sub Projetos do PAIF;
- Regularização e encaminhamento para obtenção de documentos civis;

Proteção Social Básica - Criança e Adolescente

- Atendimento à criança e adolescente através do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: implantação de oficinas sócio-educativas;
- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à família com crianças e adolescentes;

R\$ 355.850,00

- Atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais, bem como apoio a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza;
- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza.
- Realização da noite cultural das Oficinas do CRAS;

Proteção Social à Pessoa Idosa

- Coordenação e manutenção dos grupos de convivência e do Centro de Convivência da Terceira Idade: Clube do Vovô;
- Organização e realização da Semana do Idoso, intercâmbios com outros Centros de Convivência e eventos da terceira idade;
- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à pessoa idosa e à sua família;
- Apoio à associações nas suas atividades e defesa de direitos garantidos ao idoso pelo Estatuto do Idoso;
- Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Atendimento às deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Realização das Olimpíadas da terceira idade;
- Realização de almoços em datas comemorativas específicas da Terceira Idade;
- Realização do dia dos avós e compras de presentes para os idosos acompanhados;
- Atividades educativas através de palestras, impressos e outros meios audiovisuais e campanhas públicas acerca do Estatuto do Idoso.

R\$ 220.000,00

Geração de Renda e Segurança Alimentar

- Viabilizar a execução do Programa Municipal Frente de Trabalho, conforme regulamentação pelo Decreto Municipal 1.717/06 de 07/02/06;
- Apoio ao Programa Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar – CAEAF/CONAB;
- Articulação e Apoio no Programa Estadual "Leite da Criança";
- Apoio e articulação com o Comitê Gestor Municipal do Programa Fome Zero e com o Conselho Gestor Municipal do CadÚnico e PBF – Programa Bolsa Família;
- Apoio às associações e grupos de produção da agricultura familiar e ações de geração de trabalho e renda;
- Cursos de qualificação e requalificação de trabalhadores, através da Agência do Trabalhador e entidades sócio-assistenciais;
- Aquisição de equipamento e material de consumo para Oficinas diversas;
- Apoio e desenvolvimento de projetos, programas e atividades de geração de renda.
- Apoio ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA
- Monitoramento e Avaliação de Plano de Ação
- Atendimento as deliberações das Conferências Municipais relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA
- Monitoramento e Avaliação de Plano de Ação

R\$ 84.700,00

- Atendimento as deliberações das Conferências Municipais relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional

35

Aprimoramento de Gestão - Equipamentos/Construção

R\$ 144.100,00

- Investimentos na estrutura física e equipamentos para o CRAS e Entidades da Rede Assistencial;
- Reformas e melhorias nas entidades da Rede Municipal de Assistência Social;
- Reformas, adaptações e melhorias no espaço físico, acessibilidade e funcionalidade das dependências do CRAS;
- Aquisição de equipamentos e mobiliário conforme as necessidades do atendimento sócio-assistencial no CRAS;
- Aquisição de equipamentos para Centros de Geração de Renda de Entidades da Rede Assistencial;
- Ampliação, reformas, melhorias e implementação das unidades da rede sócio-assistencial;
- Aquisição de equipamentos de informática;
- Aquisição de veículo para o Órgão Gestor de Assistência Social;
- Aquisição de equipamentos para a rede sócio-assistencial;
- Aquisição de equipamentos oficinas de contra-turno sócio-educativo e assistencial;

VALOR TOTAL

R\$ 3.057.890,00

Programa:

Objetivo:

802 - Proteção Social Especial: Reconstruindo Vínculos

Prestar atendimento sócio-assistencial às pessoas em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos: ocorrência de abandono, maus tratos, negligência, discriminação, violência e exploração sexual e laboral, conflito com a lei, drogadição, situação de rua, trabalho infantil, restabelecendo e fortalecendo vínculos com a reconstrução de projetos de vida e de autonomia, através de serviços que requerem acompanhamento individual e comporte encaminhamentos monitorados, apoio e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva, efetividade na reinserção almejada, numa interface com sistema de garantia de direitos, Poder Judiciário e Ministério Público.

Código

39

Descrição da Ação

Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

Valor (R\$)

R\$ 253.000,00

- Abrigamento de crianças e adolescentes: Reparos e Manutenção, e aquisição de mobiliários para a Casa Lar São José e aquisição de materiais, uniformes e vestuários para os acolhidos, bem como atividade de lazer e presentes em datas comemorativas para os acolhidos.
Capacitação continuada para equipe técnica, mãe social e educador/cuidador que atende crianças vítimas afastadas do convívio familiar por medida protetiva, sobre temas diversos. (casa Lar, Família Acolhedora) Psicólogos, assistentes sociais.

- Custeio de projetos específicos para o atendimento à crianças e adolescentes vítimas de abusos, abandono, exploração e outros direitos violados, seja por meio de execução direta ou indireta (apoio à entidades não-governamentais);
- Elaboração de estudo social, Plano Individual de Atendimento, Acompanhamento Familiar
- Encaminhamento de crianças e adolescentes para centros de desintoxicação de substâncias psico-ativas; através da rede de proteção municipal.
- Programa Municipal de Prestação de Serviços à Comunidade e outras medidas judiciais sócio-educativas do ECA;
- Manutenção das atividades do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Atendimento as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Família Acolhedora (Manutenção/Pag)
 - Implantação da Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das deliberações do CMDCA;
 - Atendimento as medidas protetivas e sócio-educativas previstas no ECA;
 - Manutenção e apoio na operacionalização do SIPIA – Sistema da Infância e Adolescência do Paraná pelo Conselho Tutelar;
 - Projetos especiais do FIA;
 - Aplicação de teste seletivo para Conselheiros Tutelares em parceria com o Ministério Público;
 - Atividades educativas através de palestras, impressos e outros meios audiovisuais e campanhas públicas acerca do ECA;
 - Capacitação da equipe multidisciplinar, Trabalhadores e Conselheiros Municipais e Tutelares;
 - Operacionalização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz.
 - Implementação e manutenção do Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
 - Manutenção e capacitação continuada para equipe técnica e famílias cadastradas do Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora
 - Oferecer suporte as famílias que acolhem crianças/adolescentes que se encontram em situação de risco social: Negligência, violência sexual, doméstica, abandono, até que se conclua o processo na vara da Infância e Juventude desta comarca
 - Capacitação Educador/Cuidador e Mãe Social.
 - Acompanhar adolescentes que cumprem medidas socioeducativas
 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho infantil
 - Criança Feliz - Programa Nacional
 - Manutenção da Rede de Proteção Municipal
 - Divulgação de trabalhos e campanhas temáticas contra todos os tipos de violência contra a criança e o adolescente.
- Verba para faixas e panfletagem, além de materiais didáticos para trabalhar campanhas temáticas, ex: 18 de maio, dia nacional do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

40

Proteção Especial à Pessoa Idosa**R\$ 323.400,00**

- Manutenção e aprimoramento do Centro Dia do Idoso em articulação com a GESTÃO -Secretaria de Assistência Social
- Manutenção do Centro Dia do Idoso/Casa Lar com atendimento especializado;
- Efetivação de equipe multidisciplinar para Casa Lar e o Centro Dia do Idoso;
- Aquisição de equipamentos para o Centro Dia do Idoso e para Família Acolhedora e Casa Lar; ex: mobílias, utensílios domésticos, eletrônicos.
- Capacitação dos Cuidadores de Idosos e do Conselho Municipal do Idoso;
- Projetos, programas e atendimento à pessoa idosa e à sua família. Compra de material didático, jogos, uniformes.
- Custeio para pagamento de instituições de longa permanência para idosos

41

Proteção Especial à Pessoa Portadora da Deficiência**R\$ 22.000,00**

- Atenção à Pessoa com Deficiência, programas, projetos e atendimento social;
- Atendimento à Pessoa com Deficiência no atendimento domiciliar e outras, em articulação com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Projetos, programas e atendimento à pessoa com de deficiência e à sua família;
- Custeio para pagamento de instituição de longa permanência para pessoa com deficiência
- Realização da conferência municipal dos direitos da pessoa com deficiência
- Manutenção do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência
- Implementação da Estação da Juventude e oficinas sócio-educativas, terapêuticas e de integração da Pessoa com Deficiência na comunidade e sua vinculação com os eventos municipais;

42

Construir e Equipar Rede de Proteção Especial**R\$ 121.000,00**

- Reformas e melhorias no Centro Dia do Idoso;
- Contratação de equipe multi-profissional;
- Aquisição de equipamentos para a rede de proteção especial: Casa Lar São José, Centro Dia e Casa de Atendimento ao Idoso/Casa Lar e atendimento à pessoa portadora de deficiência.
- Manutenção e aquisição de novos equipamentos conforme demanda no centro dia do idoso. Construção de uma sala individual de atendimento para idosos e familiares na sede do Centro dia do Idoso.

VALOR TOTAL**R\$ 719.400,00****Programa:****901 - Previdência de Servidores****Objetivo:**

Assegurar assistência previdenciária ao servidor público municipal.

Código	Descrição da Ação	Origem dos Recursos
46	Encargos Previdenciários -Manutenção da contribuição dos servidores do Sistema Geral de Previdência Social	R\$ 1.996.500,00
47	Encargos com Inativos e Pensionistas -Manter o pagamento em dia de aposentadoria e pensões	R\$ 2.267.100,00

VALOR TOTAL		R\$ 4.263.600,00
--------------------	--	-------------------------

Programa: **1001 - Mais Saúde Realiza**
Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar ações para desenvolvimento e promoções na recuperação da saúde da população realizando atividades assistenciais e preventivas, assistir a mulher de maneira integral da adolescência ao climatério. Assistir a criança oportunizando o desenvolvimento físico mental sadio; Desenvolver campanhas educativas buscando prevenir e minimizar as ocorrências de doenças. Desenvolver atividades no tratamento e prevenção da carie dentária, bem como diagnosticar precocemente o câncer bucal, prestar atendimento médico ambulatorial e de emergências clínicas. Disponibilização de atendimento em especialidades em parceria com o centro Regional de especialidades: Oferecer serviço de transporte a pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio. Propiciar assistência a doentes portadores de doenças de alta complexidade, aquisição de medicamentos para farmácia básica, material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde e demais suprimentos e ou equipamentos necessários para o pleno funcionamento das unidades. Acolher os pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar, apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecer-lhes atendimento médico, psicológico e preventivo, principalmente através do CAPS. Desenvolvimento de ações preventivas nas áreas de vigilância em saúde, visando promoção,proteção e recuperação da saúde da população; Desenvolver e manter ações do programa saúde da família ampliando o vínculo entre pacientes e equipes de saúde e agentes comunitários de saúde.

Código	Descrição da Ação	Valor (R\$)
50	Atividades do Departamento de Saúde - Projetos ações e atividades da secretaria municipal da saúde; - Pesquisas levantamentos e diagnósticos planos projetos relatórios e documentação em geral; - Manutenção das atividades do conselho municipal da saúde;	R\$ 1.923.900,00

	- Realização de reuniões campanhas palestras semana da saúde audiências públicas e conferencia municipal da saúde; - Atendimento das liberações das conferencias municipais da saúde; - Capacitação dos trabalhadores em saúde e conselheiros municipais; - Elaboração e publicação de material didático informativo; - Custeio de pessoal do departamento administrativo.	
51	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde; - Manutenção e ampliação da informatização das Unidades de Saúde; - Aquisição e manutenção de equipamentos para o laboratório de análises clínicas do Centro de Saúde; - Aquisição de móveis utensílios e aparelhagem para as Unidades de Saúde; - Aquisição de ambulância; - Aquisição de veículos necessários para o transporte de pacientes para o tratamento fora do domicílio; - Aquisição de veículos para as unidades de saúde; - Manutenção da frota da secretaria Municipal da Saúde; - Aquisição de veículos de epidemiologia e vigilância em saúde - Aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária aquisição de veículos para epidemiologia e vigilância em saúde; - Aquisição de equipamentos odontológicos; - Aquisição de móveis e equipamentos e utensílios para as unidades de saúde - Aquisição de móveis hospitalares para as unidades de saúde	R\$ 438.900,00
52	Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSSS - Manutenção do convênio Centro Regional de Especialidades. - Pactuação de cirurgias Eletivas - Aquisição de materiais e serviços ofertados pelo consórcio - Descentralização das consultas especializadas através do credenciamento	R\$ 658.900,00
53	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - P.A. - Manutenção do PA - Aquisição de suprimentos e equipamentos hospitalares	R\$ 5.404.600,00
54	Gestão do SUS - Manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS);	R\$ 22.000,00
55	Assistência Farmacêutica - Manutenção do consórcio Paraná Saúde;	R\$ 24.000,00

Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

- Expansão na diversificação de exames laboratoriais;
- Atendimento 24 horas na saúde pública;
- Ação de manutenção de procedimentos ambulatoriais de repasse à APAE
- Manutenção das ações de controle e avaliação do câncer de próstata;
- Manutenção das ações de controle e prevenção do câncer de mama e colo uterino;
- Manutenção das ações de busca ativa de gestantes e recém-natos de alto risco;
- Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade da Secretaria de Saúde;
- Manutenção do contrato de serviços com laboratórios clínicos locais e regionais para atendimento de exames complementares;
- Manutenção das unidades de saúde;
- Manutenção de equipamentos médicos e odontológicos e hospitalares das unidades de saúde;
- Prótese dentária, exames laboratoriais consultas exames radiológicos com clínicas locais e regionais para atendimento exames complementares.
- Contrato com Hospitais

Atenção Básica Fixa

- Manutenção das ações de medicina preventiva;
- Manutenção das ações de saúde alternativa juntamente com a pastoral da criança;
- Manutenção do programa de planejamento familiar;
- Manutenção e melhoramento do Programa de hipertensos, diabéticos e imunodeprimidos;
- Ações de desverminação;
- Manutenção das Ações de busca de gestantes e recém-nascidos de alto risco;
- Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade da Secretaria de Saúde;
- Programa de deslocamento de pacientes para outros centros, incluindo passagens e estada dos doentes;
- Aumento da cobertura de aplicação de flúor e diminuição da cárie;
- Manutenção de ações do controle de Saúde Bucal junto ao PSF;
- Aquisição e manutenção de Consultório Odontológico;
- Prótese dentária;
- Atendimento com agenda exclusiva para crianças de escolas municipais;
- Manutenção da clínica do bebê;
- Manutenção das ações de controle e prevenção do câncer de mama e colo uterino;
- Manutenção das unidades de atendimento odontológico;
- Contratação de odontólogos conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;
- Manutenção e aquisição de medicamentos básicos e controlados no Centro de Saúde;
- Assistência aos deficientes físicos e mentais do Município;
- Manutenção das unidades da Saúde;

- Manutenção do programa de capacitação dos profissionais na área da saúde;
- Manutenção do convenio com o Consorcio intergestores do Paraná;
- Reforma UBS;
- Manutenção de equipamentos médicos odontológicos e hospitalares das unidades de saúde.
- Manutenção do programa de reciclagem dos profissionais na área da saúde;
- Manutenção e ampliação do serviço de consultoria na área da saúde;
- Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores do Paraná;
- Regulação, controle, avaliação, auditoria e monitoramento;
- Incentivo a Participação e Controle Social;
- Estruturação de serviços e organizações de ações de assistência farmacêutica;
- Manutenção de convênios;
- Expansão do Programa de planejamento;
- Manutenção e melhoramento do Programa de hipertensos, diabéticos e imunodeprimidos;
- Criação e manutenção de programas de prevenção do câncer de próstata, mama e colo uterino.

- Manutenção e aquisição de medicamentos básicos e controlados nas Unidades de Saúde;

Atenção Básica Variável

- Manutenção dos postos de saúde no interior do Município, com ampliação do Programa de Saúde da Família (PSF);
- Manutenção das unidades de atendimento odontológico;
- Aumento da cobertura de aplicação de flúor e diminuição da cárie;
- Manutenção de Consultório Odontológico;
- Prótese Dentária;
- Atendimento com agenda exclusiva para crianças de escolas municipais;
- Contratação de odontólogos conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;
- Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade da Secretaria de Saúde;
- Manutenção e ampliação do programa de saúde da família e programa de agentes comunitários de saúde;
- Assistência aos deficientes físicos e mentais do município;
- Ações e manutenções dos indicadores do programa previne Brasil
- Manutenção Programa anti tabaco;
- APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;
- PSE - Programa de Saúde da Escola - Integração e articulação permanente da educação e saúde, por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde;
- Manutenção do programa dos Agentes Comunitários de Saúde.

R\$ 3.043.700,00

59	Vigilância em Saúde - Manutenção e aquisição de material didático para palestras; - Expansão dos programas na área de vigilância em saúde; - Manutenção das Campanhas preventivas e educativas; - Aquisição de EPI's para inspeções sanitárias e investigações epidemiológicas - Manutenção e ações de inspeção em saúde do trabalhador - Manutenção e ações de investigação epidemiológica - Manutenção e ações de prevenção de acidentes do trabalhador - Manutenção do programa de capacitação dos profissionais da área de saúde; - Manutenção do programa de proteção de fontes em parceria com a Secretaria de Agricultura; - Ações de parceria da saúde com a Secretaria de Agricultura sobre embalagens de agrotóxicos;	R\$ 364.100,00
60	Consórcio Intermunicipal Ciruspar - Participação do município com a manutenção do SAMU.	R\$ 3.040.923,00
61	Manutenção CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Manter atendimentos, consultas e oficinas no centro de atenção psicossocial - Aquisição de suprimentos para os cursos e equipamentos para os atendimentos aos pacientes	R\$ 468.600,00
62	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde Construção UBS - Unidade Básica de Saúde	R\$ 60.500,00
63	Consórcio Intergestores Paraná Saúde - Participação do Município no Consórcio	R\$ 10.769,00

64	Implantação/ Manutenção do Hospital - Ações e Projetos para Implantação e Manutenção do Hospital	R\$ 195.250,00
43	Construção/ Manutenção do Instituto da Mulher Construção e manutenção do Instituto da Mulher	R\$ 99.000,00
44	Construção/Ampliação/Melhorias na rede física da Secretaria de Saúde Ampliação e melhorias nas unidades existentes Obras e instalações diversas	R\$ 218.900,00
45	Implantação de Equipes de Atenção Domiciliar (EMAD) Manutenção e ações para funcionamento da Equipe multidisciplinar e contratação de profissionais para atuar na equipe	R\$ 139.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 31.702.882,00
Programa:	1201 - Educação de Excelência: Compromisso e Responsabilidade de Todos	
Objetivo:	Consolidar a educação Realizense em um sistema de alto desempenho educacional. Alcançar e manter um bom desempenho nos resultados escolares. Tornar a educação municipal de Realiza referência entre os municípios que compõem o NRE de Francisco Beltrão, consolidando a posição de liderança regional em educação. Melhorar a articulação com todos os segmentos educacionais. Trabalhar a colaboração mútua de todos os segmentos com objetivos comuns. Realizar intervenções administrativas e pedagógicas para apoiar professores, coordenadores, diretores e especialistas. Investir e garantir aos educandos uma alimentação escolar de qualidade; melhoria no transporte escolar; ações de desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Integral, Educação especial, Eja, Ensino Médio e superior. Incentivar inovações constantes visando a eficiência da Educação.	
Código	Descrição da Ação	
68	Construção de Creche Implantação/construção de creche Ampliar e reformar creches existentes	R\$ 72.000,00
69	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB Manutenção do Fundeb da Educação Infantil	R\$ 6.017.660,00

70	Ampliação/Melhoria da Rede Física do Ensino Fundamental Ampliação das Escolas existentes; Melhoria dos parques infantis; Construção, melhorias e manutenção das salas de aula, refeitórios, cozinhas, banheiros, quadras esportivas, espaços externos de entrada, pinturas, conserto das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e reformas em geral; Ampliação e manutenção das salas de informática, aquisição de equipamentos e contratação de instrutor.	R\$ 700.590,00
71	Manutenção do Transporte Escolar Manutenção e melhoramento do transporte escolar dos alunos da Educação Básica Ampliação e renovação da frota	R\$ 3.432.800,00
72	Apoio ao Transporte do Ensino Médio Escolar - Apoio aos alunos no transporte escolar em nível médio.	R\$ 22.000,00
73	Manutenção da Merenda Escolar - Aquisição de produtos para a alimentação escolar, visando atender todos os escolares especialmente aqueles com restrições alimentares e alergias	R\$ 2.170.000,00
74	Apoio a Execução do PDDE - Orientação em relação aos gastos dos recursos do PDDE.	R\$ 11.000,00
75	Manutenção do Ensino Fundamental Manter a qualidade dos seguintes estabelecimentos, e/ ou modalidades de ensino: Escolas Municipais; Escolas em Tempo Integral; EJA – Educação de Jovens e adultos – Fase I Centro Juvenil Padre Ludovico Redin; Educação Especial; Educação Infantil/Pré-escolar nas Escolas e CMEIS;	R\$ 6.053.300,00
Dar apoio e suporte pedagógico ao Ensino Fundamental; Adquirir instrumentos musicais para Escolas em Tempo Integral e Centro Juvenil para aulas de musicalização;		

Capacitar profissionais

Aquisição de livros de literatura infantil, gibiteca...;

Oferta de atendimento psicológico, fonoaudiólogo, psicopedagógico;

Garantia de transporte escolar para viagens de estudos e/ou passeios educativos;

Contratação de profissionais na área de Educação física, educação musical, musicalização, artes cênicas, contação de histórias e demais que venham ao encontro das necessidades da Educação.

Contratação e manutenção de profissionais técnico pedagógicos: Psicólogo, fonoaudiólogo, educador especial e psicopedagogo para intermediar a inclusão das crianças portadoras de necessidades especiais;

Aquisição e manutenção dos laboratórios de informática e contratação de instrutor.

- Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;

Manutenção do CME – Conselho Municipal de Educação;

Manutenção do CME – Conselho Municipal de Educação;

Manutenção e adequação dos diversos projetos educacionais desenvolvidos pela SME e apoio aos desenvolvidos pelas escolas;

Aquisição de material escolar de qualidade para alunos carentes da rede municipal de Ensino;

Aquisição de uniformes escolares para educandos e profissionais da Educação;

Aquisição de brinquedos e/ou presente para o dia das crianças/Natal.

Oferta de atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem/reforço escolar;

Manutenção e aquisição de materiais para ensino da língua estrangeira;

Implantação da horta escolar e arborização dos pátios escolares;

— Apoio a eventos artísticos e culturais;

Incentivo a alunos com talentos diferenciados nas mais diferentes áreas – esportivas, teatro, artes cênicas, canto, patinação, artes marciais, dança, artes circenses, etc

Manutenção e garantia do Ensino fundamental de 9 anos;

Investir e ampliar atendimento em salas de apoio específicos,

Aquisição de material didático

Pedagógico, apostilas, jogos educativos, brinquedos ludo-pedagógicos, brinquedos para parques infantis para as unidades escolares.

Aquisição de ferramentas, sementes, mudas e insumos para horta escolar e arborização de pátios escolares;

Adquirir livros variados para a biblioteca escolar;

Aquisição e manutenção de sistema de segurança para as unidades;

Equipamento/Meículos Transporte Escolar/Secretaria

- Aquisição de veículos leves e pesados;

- Aquisição de equipamentos necessários ao bom desenvolvimento do trabalho;

- Aquisição de mobiliários/ equipamentos eletro-eletrônicos, informática, ar condicionado e demais itens que se fizer necessário

- Equipamentos para educação especial/Sala de Recursos/robótica educacional

Adquirir presente para eventos e para o dia dos professores/secretários e demais funcionários públicos da Educação.
Adquirir premiação para projetos da Educação;
Implantação e aquisição de lousa digital

77

Capacitação de Professores

R\$ 103.400,00

Cursos de capacitação para os profissionais da educação;
Oferta de programa de formação continuada para professores.
Proporcionar encontros trimestrais, semestrais e/ou anuais, simpósios, palestras, congressos aos profissionais da Educação.

78

Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB

R\$ 13.301.750,00

- Manutenção do Fundeb do Ensino Fundamental.

79

Apoio ao Transporte do Ensino Superior

R\$ 22.000,00

- Apoio aos alunos no transporte escolar em nível superior

80

Manutenção da Educação Infantil

R\$ 2.781.966,00

- Manutenção e garantia da qualidade dos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Pequeno Anjo, Pingo de Gente, Criança Feliz, Vó Toíinha e;
- Manutenção da educação Infantil/pré-escolar nas escolas e CMEIS
- Apoio e suporte pedagógico à educação infantil;
Adquirir instrumentos musicais para os CMEIS para aulas de musicalização;
- Capacitação dos profissionais;
Aquisição de livros de literatura infantil, gliboteca, instrumentos musicais (bandinhas), materiais didático pedagógicos, brinquedos ludo pedagógicos, brinquedos para parquinhos...;
- Aquisição de materiais didático pedagógico;
Oferta de atendimento nutricional, psicológico, fonoaudiológico e psicopedagógico;
- Oferta de atendimento médico, odontológico, fonoaudiólogo, psicopedagógico e psicológico
- Oferta de atendimento às crianças de 04 anos em tempo integral e/ou parcial
Contratação de profissionais na área de Educação física, educação musical, musicalização, artes cênicas, contação de histórias e demais que venham ao encontro das necessidades da Educação.
Apoio e incentivo aos projetos desenvolvidos pelos CMEIS e os de iniciativa da SME.
Garantia de transporte escolar para viagens de estudos e/ou passeios educativos;
Aquisição de mobiliários diversos para salas de aula;
Aquisição de material escolar de qualidade para alunos carentes da rede municipal de Ensino;
Aquisição de uniformes escolares para educandos e profissionais da Educação;
Apoio a eventos artísticos e culturais;
Melhorias, reparos e ampliações nas unidades existentes.

VALOR TOTAL**R\$ 35.353.966,00****Programa:****1301 - Cultura e Tradições, Memória Viva****Objetivo:**

Incentivar as atividades relacionadas à Cultura, apoiar as diversas manifestações artísticas e folclóricas da população, ampliar o acervo da Biblioteca Municipal, organizar eventos comemorativos, festivais, incentivo ao coral, teatro, recepções, festividades e outros eventos.

Valor (R\$)**Código****Descrição da Ação****84****Atividades do Departamento de Cultura**

- Realização da Feira do Livro;

Melhorias e manutenção da Casa da Cultura;

- Criação, divulgação de atividades diversas na área de artes plásticas, artesanato, artes cênicas, teatro, canto, dança, contação de histórias e outros.

- Incentivo aos corais com encontros regionais.

- Organização de eventos culturais, Festival Municipal/Regional, Nativista, Interescolar e Música na Praça

- Incentivo aos grupos folclóricos das entidades e escolas;

Noite e/ou semana cultural

- Apoio às Associações Culturais;

- Reformas, manutenção e melhorias na Casa da Cultura;

Resgatar o Tele Centro comunitário, adquirindo equipamentos de informática;

- Participação nos eventos culturais da Regional de Cultura;

- Incentivo às viagens • Incentivo a viagens Culturais, projetos de leitura,

Incentivo à Banda Municipal, com contratação de instrutor;

Incentivar o cadastramento no Acervo das Bibliotecas Nacionais;

- Manutenção da Biblioteca Cidadã;

Capacitação dos profissionais;

Festividades e Decorações Natalinas

Reestruturação da Fanfarra

- Reestruturação da Fanfarra e contratação de professor

- Manutenção da Fanfarra Municipal.

- Aquisição de equipamentos.

R\$ 37.400,00**86****Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública**

- Aquisição de volumes.

R\$ 36.300,00**87****Sonorização do Teatro Municipal**

- Equipar o Teatro Municipal com Sistema de Som

R\$ 84.700,00

88	Informatar/Equipamantos da Bilblioteca Pública Aquisição de equipamantos, mobiliários, kit multiminidra e programas. Aquisição de instrumentos de som para Casa da Cultura; Aquisição de camisetas e premiação para projetos educativos e culturais;	R\$ 48.400,00
89	Integrando a População com Lazer Promoção de atividades; Exposição de arte na Praça; Resgatar o sábado da Alegria; Aquisição e/ou adaptação do ônibus da Alegria; Aquisição de cenários para eventos;	R\$ 121.000,00
90	Desenvolvendo Talentos Realização de festivais; Implantação da Escola de dança e música; Gincana Cultural; Criação da Companhia de teatro Municipal	R\$ 151.800,00
VALOR TOTAL		
		R\$ 2.127.400,00
Programa: Objetivo:		
	1501 - Realeza - Cheia de Luz e Beleza Executar obras que visem à melhoria na qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos Federal e Estadual. Dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças, parques e paisagismo urbano, manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação pública e cemitério, e ainda ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de postura do solo urbano e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida da população urbana.	Valor R(\$)
Código	Descrição da Ação	
94	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Pavimentação com pedras irregulares; - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ; - Manutenção das vias urbanas - Construção e Manutenção de galerias pluviais e bueiros - Manutenção dos córregos	R\$ 1.925.636,00

95	Sinalização de Vias Urbanas - Sinalização Vertical ; - Sinalização Horizontal; - Readequação e manutenção da sinalização urbana existente.	R\$ 220.000,00
96	Aquisição de Equipamentos - Aquisição de motosserra - Aquisição de motopodador - Aquisição de Rompedor eletro-hidraulico (martelo hidraulico) - Aquisição de Compactador de solo tipo sapo - Aquisição de Acabadora de Asfalto - Aquisição de caminhão Munk - Aquisição de equipamentos diversos	R\$ 181.500,00
97	Manutenção do Departamento de Obras/Viação Coordenação e execução das ações inerentes aos serviços urbanos. - Pessoal e encargos sociais (Folha de pagamento e demais) - Despesas correntes (Combustível e lubrificantes automotivos, alimentação, material expediente, material de limpeza, material de manutenção de veículos, ferramentas, material para conservação de vias) - Serviços de Terceiros (locação de máquinas e equipamentos, manutenção de conservação de veículos pequenos, fornecimento de alimentação, serviços de energia elétrica, serviços de água, esgoto e telecomunicações, seguros em geral, - Construção de Barracão para necessidades do Departamento de Obras	R\$ 3.904.374,00
98	Construção da Praças, Parques e Bosques - Ampliação das áreas de lazer, proporcionado melhores condições de vida e população.	R\$ 121.000,00
99	Manutenção de Praças, Parques, Paisagismo e Bosques - Instalação de bancos, lixeiras e brinquedos em praças e parques - Execução de paver na praça da prefeitura - Instalação de iluminação em led nas praças - Manutenção das praças e parques existentes - ampliação e melhoramento das praças existentes, proporcionando a população espaço de lazer com qualidade.	R\$ 145.200,00
101	Manutenção da Iluminação Pública - Substituir iluminação pública existente por lampadas de LED; - Melhorar a gestão da manutenção da iluminação pública	R\$ 2.662.500,00

102	Manutenção de Cemitérios/Casa Mortuária - Manutenção e melhoramento das condições do cemitério e Casa Mortuária.	R\$ 43.560,00
103	Aquisição de Imóveis - Ampliação do patrimônio do município para viabilizar o crescimento. - Ampliação de espaços públicos, tais como praças, parque ou vias urbanas	R\$ 72.600,00
104	Ampliação da Rede de Iluminação Pública - instalações de pontos de iluminação em locais a serem revitalizados e também em áreas do perímetro urbano que não possuem atualmente	R\$ 181.500,00
105	Construção de Passeios Públicos e Calçadas - Construção de calçadas padronizadas em bairros de interesse social - Padronização de calçadas em frente a locais públicos	R\$ 121.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.578.870,00
Programa:		
Objetivo:		
1601 - Habitação: Casa para Todos Oferta de unidades habitacionais de interesse social, destinados a suprir o déficit habitacional existente no Município. Atuação na coordenação e cooperação na implantação de programas habitacionais do Governo Estadual e Federal.		
Código	Descrição da Ação	Valor (R\$)
109	Casa para Todos - Construção de unidades habitacionais de interesse social; - Articulação com Órgãos da Esfera Estadual e Federal em projetos habitacionais. - Elaboração de diagnóstico das áreas de intervenção de projetos habitacionais; - Cadastro das famílias; - Trabalho técnico social de acompanhamento às famílias beneficiárias.	R\$ 48.400,00
110	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais - Apoio à construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda; - Elaboração de diagnóstico das áreas de intervenção de projetos habitacionais; - Cadastro das famílias; - Trabalho técnico social de acompanhamento às famílias beneficiárias; - Articulação e desenvolvimento de trabalho social destinado às famílias oriundas dos novos conjuntos habitacionais financiados pelo SFH, CEF e COHAPAR.	R\$ 58.850,00

111

Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais

- Aquisição de imóvel para construção de unidades habitacionais.

R\$ 86.900,00

VALOR TOTAL

R\$ 194.150,00

Programa:

1701 - Saneamento como Prevenção

Elevar a qualidade de vida da população do Município através da implantação de infraestrutura, relacionadas ao saneamento básico.

Código	Descrição da Ação	Valor (R\$)
--------	-------------------	-------------

Valor (R\$)

114 **Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário**

Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário

- Ampliação da rede do sistema de esgoto existente.

R\$ 36.300,00

116 **Micro Sistemas de Água no Interior**

Micro Sistemas de Água no Interior

- Comunidades atendidas com água tratada;
- Abertura de poços artesanais e monitoramento na qualidade de água.

R\$ 36.300,00

VALOR TOTAL

R\$ 72.600,00

Programa: 1801 - Por Uma Realidade Ecológica

1801 - Por Uma Realidade Ecológica

Executar ações de apoio administrativo e operacional para dar suporte aos projetos de preservação e recuperação ambiental. Formalizar projetos para captação de recursos internos e externos. Conservar áreas ambientais, implementar políticas de educação ambiental, objetivando a melhoria nas condições de vida da população.

Código	Descrição da Ação	Valor (R\$)

Valor (R\$)

120	Manutenção da Coleta de Lixo	R\$ 4.005.000,00
-----	------------------------------	------------------

Manutenção da Coleta de Lixo

- Manter a coleta de lixo orgânico e reciclável
- Contrato com APARA
- Elaboração de materiais audiovisuais para sensibilização ambiental
- Veículos e equipamentos diversos

121	-Obras de infraestrutura Atividades de Preservação Ambiental - Campanhas educativas relacionadas à questão ambiental; - Campanha de coleta e destino corretos das embalagens triplíce lavadas de agrotóxicos; - Campanhas de conscientização da importância da coleta seletiva e ampliação da mesma; - Destino correto dos resíduos sólidos; - Retorno e reforço de trabalhos de conservação e manejo de solo e água; - Recuperação de áreas degradadas; - Doação de mudas (árvores nativas) - Execução/apoio para recomposição das matas ciliares e área de preservação permanente (repasse e apoio com palanques, arame, mudas e assistência técnica); - Apoio a atividades de preservação da bacia hidrográfica do Rio Sarandi (Realeza, Santa Izabel do Oeste e Ampére) e outros rios o Município; - Limpeza de rios; - Estruturação e manutenção do aterro sanitário; - Destinação sanitária de animais de produção mortos; - Apoio reflorestamento; - Apoio a ações de proteção a animais - Apoio a associações de triagem e coleta seletiva; - Ampliação e modernização das instalações da APARA - Elaboração de materiais audiovisuais para sensibilização ambiental - apoio convênios e consórcios intermunicipais para destinação de resíduos sólidos; - Atividades e aquisição de equipamentos de conservação de solo e água, bem como contratação de serviços de terceiros para realização dos mesmos. -Aquisição de equipamentos diversos. -Obras de infraestruturas.	R\$ 242.000,00
122	Paisagismo Urbano e Rural - Ampliação e modernização do viveiro municipal; - Aquisição de mudas, insumos, sementes, lonas, sombrites, canos, fungicidas, macro e micro nutrientes, aspersores e outros materiais; - Apoio a formação de trilhas ecológicas e áreas de preservação para educação ambiental permanente; - Criação de projeto de trocas e arborização urbana; - Aquisição de equipamentos para substituição das árvores. - Poda de árvores	R\$ 121.000,00
123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural - Abastecimento de água; - Georeferenciamento de fontes;	R\$ 108.900,00

- Implantação de sistemas de abastecimento comunitário de água;
- Aquisição de cimento, areia, pedra, cal, canos, mangueiras e outros materiais necessários para construção das proteções de fontes;
- Veículo para proteção de fontes
- Perfuração de Poços Artesianos
- Análises de qualidade de água.

VALOR TOTAL

R\$ 1.567.500,00

Programa:

Objetivo:

2001 - Desenvolvimento Agropecuário Sustentável.

Proporcionar condições aos produtores rurais objetivando a diversificação da produção e o aumento da produtividade e renda, melhorando as condições de vida e buscando a diminuição do êxodo rural. Destinar e captar recursos financeiros, para o desenvolvimento do mini e pequeno produtor rural, visando à melhoria da renda familiar. Orientar a recuperação e o uso adequado do solo e de recursos naturais como um todo, visando a sustentabilidade da atividade agropecuária.

Código

Descrição da Ação

Valor (R\$)

126

Apoio/Fomento Produtor Rural nas Cadeias Produtivas

R\$ 716.100,00

- Criação e manutenção de programas de infra-estrutura, conservação de solos e conservação de estradas rurais;
- Apoio a terraplenagens e serviços a pequenas construções rurais;
- Terraceamentos conservacionistas;
- Programa de reforma de pastagem (PENSAR NO LEITE, horas máquina, enleiramento de pedras)
- Programa de reforma de pastagem (subsídios na aquisição de calcário, horas máquina, patrulha mecanizada, enleiramento de pedras);
- Palestras, cursos, viagens técnicas, seminários e dias de campo;
- Aquisição de botijões, bainhas, luvas, aplicadores, termômetros, nitrogênio líquido, brinco e outros;
- Apoio ao Centro de Comercialização (mercado do agricultor);
- Programa de Reforestamento;
- Apoio as Cooperativas da Agricultura Familiar (COOPAFI)
- Aquisição de adubos e insumos;
- Programa de irrigação;
- Apoio a danidade agropecuária (realização de exames de brucelose, tuberculose, leucose);
- Materiais para campanhas de vacinação (brucelose, raiva, aftosa, IBR, BVD, leptospirose);

	- Apoio/fomento a piscicultura/aquicultura, com horas máquinas para construção de tanques destinados a criação de peixes de forma profissional; - Apoio a avicultura comercial e crioulas; - Apoio a produção orgânica e convencional; - Apoio bovinocultura de leite (pavimentação de salas de espera, abertura de silos, vias de acesso, bebedouros, valas para enterro de animais mortos, compra de materiais); - Apoio a cadeia produtiva de grãos; - Organização e apoio aos feirantes; - Apoio a formação de propriedades de referência e unidades demonstrativas das cadeias produtivas;	
127	Patrulha de Assistência Mecanizada - Investimentos em patrulhas mecanizadas; - Apoio a aquisição de equipamentos (ensiladeiras, roçadeiras, conjuntos de fenação, espalhador de calcário, plantadeiras, grades, resfriadores, ordenhadeiras, terraceadores, trator traçado, etc).	R\$ 302.500,00
128	Parceria com a Emater/Senar/Sebrae/Universidades/Casa Familiar Rural/Embrapa, Iapar, etc - Convênio com entidades MDA, MAPA, ADAPAR, CODAPAR, Instituto das Águas, IAT, SEMA, etc). - Manutenção do serviço oficial de extensão rural, através da Emater - Paraná; - Apoio à Casa Familiar Rural/Associação, Consórcios Intermunicipais, CMDR, CSA, etc; - Apoio a pesquisas agropecuárias.	R\$ 112.200,00
129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria - Aquisição de veículos; - Aquisição de equipamentos de extensão rural (GPS, Laptops, EPI'S, etc). - Aquisição de uma Máquina, Trituradora e Moedora de Galhos e Troncos; - Aquisição de uma Máquina, Destocadora para a remoção de tocos, para ser usada na substituição de árvores;	R\$ 302.500,00
130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário - Atualização do plano de desenvolvimento rural sustentável de Realeza; - Programa de educação e capacitação voltado ao meio rural, com palestras seminários, cursos, dia de campo, viagens técnicas, exposições e feiras; - Programa de saneamento básico em conjunto com secretarias municipais, estaduais, Ministério da Saúde, Emater e sindicato dos Trabalhadores Rurais;	R\$ 1.326.600,00

- Campanhas educativas;
- Contratação de profissionais;
- Manutenção e apoio ao serviço de inspeção municipal;
- Apoio campanhas de incentivo a arrecadação fiscal;
- Apoio a feiras e exposições agropecuárias;
- Fomento às espécies para cobertura vegetal e plantio direto;
- Programa de correção de solo com análise, recomendação e apoio a aquisição de calcário;
- Incentivo a agroindústrias;
- Execução de serviço de inspeção municipal para produtos de origem vegetal e animal;
- Projetos cidade limpa e campo limpo;
- Aquisição de lixeiras para coleta de recicláveis;
- Apoio à construção de unidades sanitárias e destino correto das usadas;
- Apoio e convênio com cooperativa de comercialização da agricultura familiar (COOPAFI);
- Apoio à estruturação do Parque de Exposições;
- Apoio e incentivo ao artesanato, feiras e agro industrialização;
- Reestruturação e ampliação do viveiro municipal;
- Construção de reservatórios para captação da água da chuva e instalação de sistemas de irrigação;
- Multiplicação de sementes de milho, variedades para pequenos agricultores familiares;
- Desenvolvimento do turismo rural;
- Incentivo a atividades de sanidade agropecuária;
- Formação, incentivo e assessoramento às associações, grupos e cooperativas da agricultura familiar;
- Disponibilização e facilitação ao acesso a novas tecnologias de produção;
- Apoio à fruticultura;
- Implantação da qualidade total no meio rural;
- Ampliação do setor agropecuário no Parque de Exposições, com pista para julgamento de animais;
- Apoio a Associações Rurais;
- Apoio agrosilvopastoril;
- Seminários;
- Apoio à APARA;
- Doação de mudas.
- Incentivo com crédito rotativo para iniciativas agroindustriais preferencialmente a grupos organizados e associações relacionadas prioritariamente a mini-abatedouro de frango diferenciado e orgânico, fábrica de derivados de cana de açúcar, embutidos e queijaria.

VALOR TOTAL

R\$ 2.839.650,00

Programa: 2201 - Emprego Renda e Turismo: Incentivando Novos Empregos

Objetivo:

Fomentar o desenvolvimento sócio econômico do município de forma sustentável através de programa de desenvolvimento e crescimento econômico e tecnológico dos setores comercial, industrial e prestadores de serviço. A formalização de micro-empresendedores, apoiar as feiras e manter o parque de exposição.

Código Descrição da Ação

Valor (R\$)

134 Obras de Fomento da Produção Industrial

R\$ 266.200,00

- Construções de barracões industriais objetivando incentivo a indústria e geração de emprego e renda;
- Ampliação de cobertura de barracões;
- Incremento na infra-estrutura de barracões.
- Prover pavimentação nas ruas do parque industrial
- Instalar iluminação pública no parque industrial
- Aquisição de Área para Loteamento Industrial

135 Ações de Promoção a Industrialização e Empresas

R\$ 985.600,00

- Cursos profissionalizantes e palestras em parcerias com Sebrae, Fiacap, Casispar e outros;
 - Integração de lideranças de entidades ligada a Indústria e Comércio para fortalecer o potencial de investimentos;
 - Formação de mão-de-obra qualificada para fim de melhorar o desempenho e conquistar postos de trabalho (cursos)
 - Encontro de empreendedores do comércio e turismo em parceria com ACIAR
 - Manutenção da Agenda do Trabalhador/Banco Social;
 - Apoio à realização de feiras e eventos ;
 - Apoio, fomento a Semana Empresarial em parceria com a ACIAR/outs;
 - Fomento de feiras locais e segmentos do comércio local de forma intercalada por setores;
 - Apoio e desenvolvimento da gastronomia local para atrair cada vez mais público;
 - Intensificação dos encontros ligados às potencialidades da Indústria e Comércio.
 - Realização de consultorias e assessorias a empresas.
 - Realização de palestras, eventos e cursos a empresários.
 - Implantar áreas específicas para instalação de food trucks e similares
 - Realizar a feira do mel
- Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador**
- Intermediação de mão-de-obra;
 - Cadastro de currículos on-line para ajudar em busca de vagas no mercado de trabalho;

136

R\$ 159.500,00

	- Qualificação de mão-de-obra através de palestras e cursos com entidades; - Banco Social (com acompanhamento de crédito) visando fortalecer o desenvolvimento do comércio local; - Encaminhamento do Seguro Desemprego; - Inclusão Social; - Projeto onde envolva o programa da economia solidária; - Conselho Municipal de trabalho, responsável pela execução de políticas públicas; - Manutenção da Agência do Trabalhador/Banco Social. - Cursos e capacitações aos servidores. - Manutenção das atividades da Secretaria - Aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da secretaria. - Aquisição de uniformes para os servidores. - Realizar reformas e melhorias da sede da secretaria de desenvolvimento	
137	Ampliação/ Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos - Ampliar/melhorar instalações do Centro de Eventos.	R\$ 229.900,00
138	Implementação de área Industrial - Ações para implementação de área Industrial - Ampliação da área industrial - Executar pavimentação das ruas do parque industrial - Instalar iluminação pública no parque industrial - Aquisição de área para loteamento industrial	R\$ 392.700,00
143	Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia - Criação e manutenção de uma incubadora tecnológica - Criação e manutenção de Coworking Municipal - Criação do Fundo Municipal de inovação/tecnologia - Construção e instalação do espaço físico do centro de empreendedorismo inovador - CER - Instituição do cargo de diretor ou assessor de inovação - Apoio e suporte ao conselho municipal de apoio a inovação e tecnologia - Instituição de um escritório da agência de inovação do Estado - Apoio e suporte para realização de hackatons e outros eventos voltados a ideiação - Apoio e suporte para realização de visitas técnicas à parques tecnológicos e habitats de inovação	R\$ 151.800,00
140	Ações de Implementação do Turismo - Ações para colocar o município na rota do Turismo - Melhorias da infraestruturas de acesso, calçadas, bancos, quiosques, ajardinamento, manutenção e outros na localidade da Linha Marmelândia - Ações para fomentar turismo rural, gastronômico e outros	R\$ 242.000,00

	-Instalações de placas e totens de sinalização e divulgação -Criação e manutenção de sites, Apps -Implantação de uma rua coberta - Criação de espaço amplo para os artesãos - Implantação dos empreendimentos turísticos da linha Marmelândia, sendo área de camping, praia, campo de acesso ao lago, atracadouro, passarela, tirolesa e espaço para eventos - Melhorar a pavimentação das ruas da linha Marmelândia - Melhorar o sistema de coleta de lixo da linha Marmelândia - Apoio à realização de eventos de esportes aquáticos na linha Marmelândia - Apoio a fixação de espaço para os artesãos do município na linha Marmelândia - Afiliação do município na IGR - Instância de Governança Regional - Instalação do projeto Minha Cidade Mais Bela, destinado a ceder canteiros de áreas públicas para o setor empresarial cuidar - Criar uma rota para o turismo rural e seus potenciais naturais - Construir portais nas entradas do município - Realizar capacitações na área do turismo - Realizar concurso de fotografia	R\$ 229.900,00
141	Realizações de Feiras - Promoção de Feiras - Apoio a realização de feiras - Capacitação do Feirantes locais	
142	Pórtico Realezense - Construção de Portais nas entradas do município ou cidade	R\$ 92.660,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.750.260,00

Programa:
Objetivo:
2601 - Infraestrutura em apoio ao Agronegócio
 Manter estradas, bueiros, pontes e pontilhões municipais em perfeitas condições de uso, buscando assegurar o escoamento das safras e o trânsito da população. Além disso fomentar o agronegócio através da execução de açudes, preservação de fontes, silos e terraplanagens.

Código	Descrição da Ação	Valor (R\$)
146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Ampliação da frota com novos equipamentos. - Aquisição de Motoniveladora - Aquisição de Rolo compactador pneumático de rodas	R\$ 242.000,00

147	Recuperação e manutenção de Equipamentos Rodoviários - Recuperação e manutenção dos equipamentos da frota rodoviária. - Manutenção dos Caminhões a diesel e Maquinas Rodoviarías Pesadas (Pneus e caméras de ar, lubrificantes, filtros, aditivos, baterías e peças novas em geral - Serviços de manutenção terceirizados: borracharia, elétrica, torno, ar condicionado, funilaria e pintura, mecânica, hidráulica, mangueiras hidráulicas e tacógrafos.	R\$ 1.668.700,00
148	Restauração, Manutenção, Revestimento e Readequação de Estradas - Restauração e manutenção das estradas com limpeza, cascalhamento e compactação. - Restauração e manutenção de estradas já cascalhadas em geral - Revestimento de estradas cascalhadas com sistema de britão - Readequação (Elevar o leito da estrada e fazer o cascalhamento) - Execução e conservação de bueiros e tubulação de drenagem de água	R\$ 1.791.020,00
149	Pavimentação de Estradas Municipais - Pavimentação de estradas vicinais. - Recapeamento com material fresado e lama asfáltica em trechos de serra e demais trechos de calçamento com necessidade de manutenção - Pavimentação polidétrica (convênio) - Recapeamento asfáltico sobre calçamento (convênio)	R\$ 605.000,00
150	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros - Melhoramento e conservação de estradas e trafegabilidade com segurança. - Readequação / ampliação da Ponte da Linha Barra do Sarandi e Salinho (convênio) - Restauração da Ponte da Linha Maravilha em parceria com o Município de Santa Izabel do Oeste (e convênio) - Restauração e manutenção de Pontes (substituição das peças e pranchas de madeira) - Substituição de Pontilhões por Bueiros	R\$ 105.600,00
151	Atividades do Departamento - Desenvolvimento e coordenação das ações como a manutenção do departamento. - Pessoal e encargos sociais (Folha de pagamento e demais) - Despesas correntes (Combustível e lubrificantes veículos pequenos, alimentação, material expediente, material de limpeza, material de manutenção de veículos pequenos, material para conservação de vias) - Serviços de Terceiros (locação de máquinas e equipamentos, manutenção de conservação de veículos pequenos, fornecimento de alimentação, serviços de energia elétrica, serviços de água, esgoto e telecomunicações, seguros em geral, - Construção de Barracão para atender o Departamento Rodoviário	R\$ 2.619.100,00

152

Consórcio Cifra

- Participação no Consórcio

R\$ 141.185,00

VALOR TOTAL

R\$ 7.172.605,00

Programa:**2701 - Esporte é Vida****Objetivo:**

Incentivar a prática do desporto de um modo geral, apoiar eventos esportivos promovendo representatividade em eventos regionais e estaduais, sediar eventos esportivos além de ofertar à população infraestrutura adequada à prática esportiva e, por consequência melhorar a qualidade de vida do cidadão.

Código**Descrição da Ação****Valor (R\$)**

155

Obras de Infra-estrutura para Prática de Esportes

R\$ 212.300,00

Criação e Implementação da Secretaria Municipal de Esportes;
Aquisição de Veículos (Carro, ônibus, Van);
Cercar e reformar o Campo Municipal no Distrito de Salitinho;
Cercar, equipar e iluminar o campo no Bairro Jardim Primavera;
Revitalização e manutenção do campo no Bosque Municipal;
Aquisição de equipamentos;
Reforma, adequação e melhorias nos Centros Esportivos Municipais;
Implantação e construção de Mini Arena sintética;
Implantação e construção de Campo De Futebol Suíço;
Implantação e construção de Quadra de Voleibol;
Implantação e construção de Quadra de Basquete e meia quadra;
Implantação e construção de Quadra De Areia Poliesportiva;
Construção de Pista De Ciclismo;
Construção de Pista De Skate;
Aquisição de hidráulicas de basquete;
Aquisição e manutenção de Placar Eletrônico Poliesportivo;
Aquisição de área para Praça de Atividades Esportivas em geral;
Construção Campo municipal de Futebol e pista de Atletismo;
Construção de Ginásio Poliesportivo;

156

Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

R\$ 137.500,00

- Apoio e parceria nas diversas atividades esportivas e de lazer do município.
- Apoio à participação em eventos regionais e estaduais e nacionais.

157

Atividades do Departamento de Esportes

R\$ 1.446.500,00

Aquisição de materiais esportivos de treinamento, preparação física, agasalhos e uniformes;

Escolas de treinamentos: Masculino e Feminino de: (Voleibol, Futsal, Futebol de Campo, basquete, patinação artística e outros);
Manutenção das atividades básicas de Esportes incluindo: (viagens, alimentação, segurança, médicas);

Manutenção e melhoramento das quadras poliesportivas, campos de futebol e arenas esportivas;

Ampliação e manutenção dos espaços para novas atividades esportivas;

Realização de campeonatos da Semana da Pátria, Semana de Aniversário, Dia da Criança, Jogos Abertos, Jogos Municipais da Mulher, Categorias de Base, Municipal Futebol de Campo e Suíço, Bocha, Bolão, Campeonatos de Xadrez, Caminhadas, Corridas Rústica, Passeio Ciclístico, entre outros;

Manutenção de Eventos Esportivos;

Promoção de Gincanas: social, esportiva e ecológica,

Sediar: JEPS (Jogos Escolares do Paraná), JOJUP'S (Jogos da Juventude do Paraná), JAPS (Jogos Abertos do Paraná), Jogos Paraná Bom de Bola, JAMSOP'S (Jogos Abertos do Sudoeste), JIMSOP'S (Jogos Infantis do Sudoeste), Campeonatos de Patinação, Circuitos da AESUPAR, e outros...

Promoção dos Campeonatos Municipais nas diversas modalidades esportivas, categorias e sexo;

Apoio ao Dia do Desafio;

Manutenção das estruturas esportivas;

Realização das Olimpíadas escolares;

VALOR TOTAL

R\$ 1.796.300,00

Programa:

Objetivo:

405 - Planejando com Responsabilidade.

A Secretaria Municipal de Planejamento, tem por por objetivo coordenar o planejamento e a execução dos planos, programas, projetos e ações da Administração Pública Municipal, bem como monitorá-los, de forma a garantir a integração das políticas públicas e atividades executadas pelos seus diversos órgãos e entidades.

Código

Valor (R\$)

158

R\$ 1.423.400,00

Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

Planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento e de gestão do município.
Licitação, fiscalização e elaboração de projetos.

Manutenção das atividades da secretária (serviços de terceiros, materiais, etc).

Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades
coordenação e execução das ações inerentes ao serviços urbanos

Pessoal e encargos sociais (folha de pagamento e demais)

TOTAL GERAL

R\$ 116.484.411,54

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Atender Passivos Contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, consoante o disposto no inciso III, do Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Código Descrição da Ação

Valor (R\$)

999

Reserva de Contingência
- Percentual da Receita Corrente Líquida

R\$ 1.206.000,00

TOTAL

R\$ 117.690.411,54



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	138.997.150,17	50,2	126.361.045,61	50,2	114.873.677,83	50,2
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	137.846.333,47	49,8	125.314.848,61	49,8	113.922.589,65	49,8
TOTAL	276.843.483,64	100,00	251.675.894,22	100,00	228.796.267,48	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2026

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028		
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.814.862,00	10.796.348,00	11.875.983,00	13.063.581,00	14.369.939,00	15.806.932,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO FOI UTILIZADA A MÉDIA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES								
12	CONTRIBUIÇÕES	1.749.749,00	1.924.724,00	2.171.966,00	2.389.162,00	2.628.078,00	2.890.885,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO FOI UTILIZADA A MÉDIA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES								
13	RECEITA PATRIMONIAL	544.639,00	599.103,00	659.014,00	724.915,00	797.406,00	877.146,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO FOI UTILIZADA A MÉDIA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES								
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO NÃO HOUVE PREVISÃO								
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO NÃO HOUVE PREVISÃO								
16	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO NÃO HOUVE PREVISÃO								
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO NÃO HOUVE PREVISÃO								
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO NÃO HOUVE PREVISÃO								
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO NÃO HOUVE PREVISÃO								
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	METODOLOGIA DE CÁLCULO NÃO HOUVE PREVISÃO								



MUNICIPIO DE REALEZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2026

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
METODOLOGIA DE CÁLCULO								
NAO HOUVE PREVISAO								
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
METODOLOGIA DE CÁLCULO								
NAO HOUVE PREVISAO								
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.084.250,00	69.392.675,00	76.331.942,00	83.965.136,00	92.361.649,00	101.597.813,00	
METODOLOGIA DE CÁLCULO								
FOI UTILIZADA A MEDIA DA EVOLUCAO DA RECEITA DOS EXERCICIOS ANTERIORES								

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto 2026
Aumento permanente da receita	6.199.042,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	6.199.042,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	6.199.042,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	5.915.910,00
Novas DOCC (V)	3.275.011,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	2.640.899,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	283.132,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024(a)	2023(b)	2022(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	403.846,67	1.386.237,39	2.540.831,02
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	403.846,67	1.386.237,39	2.540.831,02
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.295.912,12	2.539.860,00
Alienação de Bens Imóveis	348.329,34	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	55.517,33	90.325,27	971,02

DESPESAS EXECUTADAS	2024(d)	2023(e)	2022(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	736.103,58	798.899,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	736.103,58	798.899,70	0,00
Investimentos	736.103,58	798.899,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	2.795.911,80	3.128.168,71	2.540.831,02

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

Página: 1 / 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	664.886,77	PRECATÓRIOS	664.886,77
Assistências Diversas	66.550,00	FATOS NÃO PREVISTOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS - RESERVA DE CONTINGENCIA	66.550,00
SUBTOTAL	731.436,77	SUBTOTAL	731.436,77

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	199.650,00	INCREMENTO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA - RESERVA DE CONTINGENCIA	199.650,00
Restituição de Tributos a Maior	19.965,00	RESTITUIÇÃO DE VALORES	19.965,00
SUBTOTAL	219.615,00	SUBTOTAL	219.615,00

TOTAL	951.051,77	TOTAL	951.051,77
--------------	-------------------	--------------	-------------------

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALIZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.073.898,00	83.681.300,00	10,00	92.049.430,00	10,00	117.690.411,54	27,86	129.459.452,69	10,00	142.405.397,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	76.073.898,00	83.681.300,00	10,00	92.049.430,00	10,00	117.690.411,54	27,86	129.459.452,69	10,00	142.405.397,96
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.073.898,00	83.681.300,00	10,00	92.049.430,00	10,00	116.677.853,54	26,76	128.346.639,69	10,00	141.180.203,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	75.313.158,94	82.844.474,84	10,00	91.128.922,00	10,00	116.677.853,54	26,04	128.346.639,69	10,00	141.180.203,96
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	760.739,06	836.825,16	10,00	920.508,00	10,00	1.012.558,00	10,00	1.113.813,00	10,00	1.225.194,00
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	760.739,06	836.825,16	10,00	920.508,00	10,00	1.012.558,00	10,00	1.113.813,00	10,00	1.225.194,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	760.739,06	836.825,16	10,00	920.508,00	10,00	1.012.558,00	10,00	1.113.813,00	10,00	1.225.194,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.051.012,40	82.556.113,00	10,00	90.811.724,00	10,00	116.107.953,82	27,86	127.718.727,20	10,00	140.490.599,92
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	75.051.012,40	82.556.113,00	10,00	90.811.724,00	10,00	116.107.953,82	27,86	127.718.727,20	10,00	140.490.599,92
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.073.898,00	83.568.187,00	9,83	91.303.300,00	9,28	115.920.068,82	26,96	127.512.207,62	10,00	140.263.283,92
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	75.192.158,94	82.711.374,84	10,00	90.982.511,00	10,00	115.920.068,82	27,41	127.512.207,62	10,00	140.263.283,92
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	(141.146,54)	(155.261,84)	10,00	(170.787,00)	10,00	187.865,00	(210,00)	206.519,58	9,93	227.316,00
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	(141.146,54)	(155.261,84)	10,00	(170.787,00)	10,00	187.865,00	(210,00)	206.519,58	9,93	227.316,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	141.146,54	155.261,84	10,00	170.787,00	10,00	187.865,00	10,00	206.519,58	10,00	227.316,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.552.638,00	0,000	88,911	113.307.620,00	100,000	113,766	24.754.982,00	27,955
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.839.605,00	0,000	86,187	85.839.605,00	100,000	86,187	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.552.638,00	0,000	88,911	117.773.458,00	0,000	118,250	29.220.820,00	32,998
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	117.652.458,00	0,000	118,129	117.773.458,00	0,000	118,250	121.000,00	0,103
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(31.812.853,00)	0,000	(31,942)	(31.933.853,00)	100,000	(32,063)	(121.000,00)	0,380
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(31.812.853,00)	0,000	0,000	(31.933.853,00)	100,000	0,000	(121.000,00)	0,380
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(260.302,00)	0,000	(0,261)	2.977.777,00	0,000	2,990	3.238.079,00	(1.243,970)

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	99.596.841,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE RALEZA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2026	2027	2028	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTES DEMONSTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
2	COSIP	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTES DEMONSTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
3	IPITU	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTES DEMONSTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
4	ISS	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTES DEMONSTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
5	ITBI	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTES DEMONSTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
6	TAXAS	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTES DEMONSTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
TOTAL				0,00	0,00	0,00	

Fonte

Notas Explicativas